



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2575, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Entidade Fundação Pio XII, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através do Instrumento Competente, com a Entidade Fundação Pio XII – Hospital do Amor, destinado a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, durante o exercício de 2023, visando o atendimento à população do município.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas no Termo a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do Termo firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2022.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal